



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.552**

Aos vinte e seis dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte, às 14h01min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência em exercício do Exmo. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente por férias o Exmo. Sr. Presidente Fábio Duarte Fernandes.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

**Apelação Criminal nº 1000264-24.2018.9.21.0002**

Apelante: Sd. Pablo Rozo Marcolan

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o apelo defensivo.

**Apelação Criminal nº 1000380-64.2017.9.21.0002**

Apelantes: Sds. Anderson Gonçalves Garcia e Rui Moreira Barbosa

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover as apelações defensivas, porém declarar incidente a prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, e a conseqüente extinção da punibilidade dos apelantes.

**Apelação Criminal nº 1000459-12.2018.9.21.0001**

Apelante: Sd. Micael Lage

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno após rejeitar, à unanimidade, a preliminar, no mérito, decidiu, por maioria, dar provimento ao apelo defensivo para absolver o apelante com fundamento no art. 439, “b”, do CPPM, reformando a sentença vergastada, vencidos os Des. Mil. Revisor e Paulo Roberto Mendes Rodrigues, que negavam provimento ao recurso.

Encerrou-se a sessão Ordinária por meio de Videoconferência, às 16h02min, tendo sido julgados da totalidade três (3) processos.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**